



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FOMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 57-A-001/2025, referente ao Termo de Fomento nº 57-001/2024, assinado em 01/03/2024, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/001284/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSÉ CAVALEIRO ROSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.798.187-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 41 (quarenta e um) dias o Termo de Fomento nº 57-001/2024, assinado em 01/03/2024, cujo objeto é o desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de Serviços de acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, no âmbito da Assistência Social Especial da Alta Complexidade, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001284/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/001284/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Fomento
Data de assinatura	20/02/2025
Prazo	41 (quarenta e um) dias, contados a partir do dia 01/03/2025.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 41 (quarenta e um) dias o Termo de Prestação de Fomento nº 57-001/2024, assinado em 01/03/2024, cujo objeto é o desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de Serviços de acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, no âmbito da Assistência Social Especial da Alta Complexidade, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001284/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE FOMENTO

Livro: 57-A/2025

Termo: 57-A-001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO nº 57-001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 871.915.557-34, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, com sede à Avenida D, nº 235, Nova Campinas, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25268-020, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **MARIA JOSÉ CAVALEIRO ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 05.963.993-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 698.798.187-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE FOMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/001284/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 41 (quarenta e um) dias o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Fomento	57-001/2024	-	01/03/2024	01/03/2025

Oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, cujo objeto é o desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de Serviços de acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, no âmbito da Assistência Social Especial da Alta Complexidade, conforme Autorizo e demais documentos

constantes no Processo Administrativo nº 017/001284/2023.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº **57-001/2024**, assinado em **01/03/2024**, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da lei nº 13.019/2014, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/001284/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS


As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.


Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

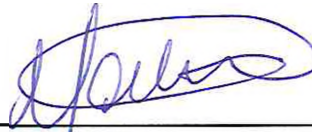
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno. 

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo. 

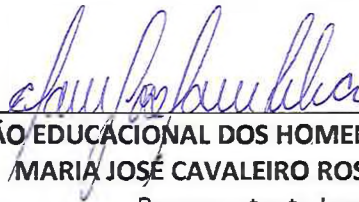
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ- AEDHA
MARIA JOSÉ CAVALEIRO ROSA DA SILVA
Representante Legal